



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 00203/2018

Interessado(a): Vereadora Julia Arruda.

PARECER

Tratam-se os presentes autos acerca da análise do Projeto de Lei nº 00203/18, de autoria da Vereadora Julia Arruda, dispõe sobre a criação do *“Dia Municipal Do Turismologo e dos Profissionais do Turismo.”*

Remetida a proposta, os autos vieram a esta Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, nos termos do art. 55 do Regimento Interno desta Casa, para análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem da proposição (art. 62 do RI).

É o relatório processual.

Inicialmente, cumpre analisar a adequação do projeto de lei com os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental.

Sim, considerando que proposta reza sobre a organização do calendário municipal de eventos, notadamente para à criação de dias comemorativos, e valorização de profissionais do turismo.

Vejamos a Lei orgânica do Município sobre o tema:

“Art. - 114 - Lei municipal estabelecerá uma política de turismo para Município, definindo diretrizes a observar nas

ação públicas e privadas, como forma de promover o desenvolvimento social e econômico.

Art. 175 - O Município promove e incentiva o turismo, fator de desenvolvimento sócio econômico e cultural, como atividade prioritária que tem por finalidade assegurar-lhe o crescimento e a continuidade, sem danificar o meio ambiente local, cabendo-lhe:

V - conscientizar a população sobre a importância da atividade turística e sobre a necessidade de ser efetivamente implementadas, de forma a não prejudicar a natureza;”

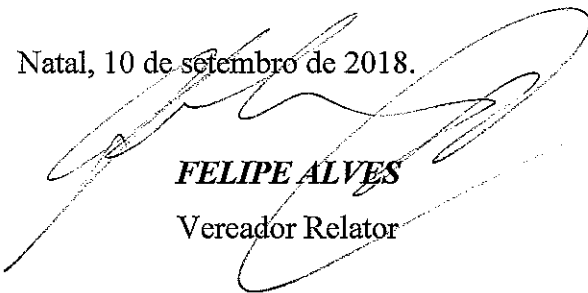
Ademais, registre finalmente que foi atendida a boa técnica legislativa e correção de linguagem utilizada.

Pelo exposto, OPINO favorável a viabilidade técnica do presente Projeto de Lei, pois preenche os requisitos exigidos na Constituição Federal e na LOM, devendo, pois, seguir para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis.

É o parecer, S.M.J., que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

É o parecer.

Natal, 10 de setembro de 2018.



FELIPE ALVES

Vereador Relator